

## **Simão Dias** **Sergipe - SE**

### **Histórico**

A COLONIZAÇÃO da Região a que pertence o Município de Simão Dias liga-se às primeiras concessões de sesmarias às margens e vizinhanças do rio Vasa-Barris, nos limites com Itabaiana e Jeremoabo.

Os primeiros habitantes do Município foram índios remanescentes da tribo dos Tapuias, integrantes da Missão do jesuíta Gaspar Lourenço, que, para fugir à perseguição da expedição de Luís de Brito, governador da Bahia, na sua tentativa de conquista do território sergipano, ali se refugiaram em fins do século XVI, estabelecendo-se nas florestas do Caicá, num local que mais tarde tomaria o nome de Mata da Moita.

Em meados do séculos XVII, quando as forças invasoras de Maurício de Nassau transpuseram o rio São Francisco, ameaçando Itabaiana, o português Brás Rebelo achou conveniente retirar seus rebanhos daquela zona. Ordenou então que seu vaqueiro Simão Dias construísse currais nas florestas do Caicá. Não sendo hostilizado pelos indígenas, que ainda conservavam a herança da catequese de Gaspar Lourenço, Simão Dias pode estabelecer-se no Caicá, dando assim início ao povoado, para onde pouco a pouco foram afluindo novos colonizadores.

Desde 1655 existia, na aldeia de Simão Dias, uma capela dedicada à Sant'Ana, tendo sido a mesma reconstruída em 1784, quando o capitão Manuel de Carvalho Carregoza e sua mulher, D. Ana Francisca de Menezes, doaram, por escritura de 7 de dezembro, o patrimonio da futura freguesia, criada a 7 de fevereiro de 1834.

A freguesia de Sant'Ana de Simão Dias foi elevada à categoria de Município pela Resolução Provincial n.º 264, de 15 de março de 1850, com território desmembrado do município de Lagarto. O Decreto n.º 43, de 8 de maio de 1890, criou a comarca de Simão Dias. A sede do município recebeu foros de cidade pelo Decreto n.º 51, de 12 de junho de 1890.

A Lei n.º 621, de 25 de outubro de 1912 mudou o nome de Simão Dias para Anápolis e pelo Decreto-lei estadual n.º 533, de 7 de dezembro de 1944 o Município voltou a denominar-se Simão Dias.

Segundo o quadro administrativo do País vigente no quinquênio 1954/1958, o Município é composto apenas do distrito sede.

### **Formação Administrativa**

#### **Gentílico: Simão-diense**

Distrito criado com a denominação de Santana de Simão Dias, pela provincial de 06-02-1835.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Santana de Simão Dias, pela lei provincial n.º 264, de 15-03-1850, desmembrado de Lagarto. Sede na antiga povoação de Santana de Simão Dias. Constituído do distrito sede.

Elevado à condição de cidade e sede com a denominação de Simão Dias, pelo decreto n.º 51, de 12-06-1890.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município já denominado Simão Dias é constituído do distrito sede.

Pela lei estadual n.º 621, de 25-10-1912, o município de Simão Dias passou a denominar-se Anápolis.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município de Anápolis ex-Simão Dias é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto-lei estadual nº 377, de 31-12-1943, revogado pelo decreto de nº 533, de 07-12-1944, o município de Anápolis volta a denominar-se Simão Dias.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

### **Alterações toponímicas municipais**

Santana de Simão Dias para simplesmente Simão Dias alterado, pelo decreto nº 51, de 12-06-1890.

Simão Dias para Anápolis alterado, pela lei estadual nº 621, de 25-10-1912.

Anápolis para Simão Dias alterado, pelo decreto-lei estadual nº 377, de 31-12-1943, revogado pelo decreto nº 533, de 07-12-1944.